



Protocolo comunitário de consulta e consentimento

Comunidades de São Brás,
Varadouro, Bom Futuro e Palhal



Onde estamos?

Nós vivemos nas nossas Comunidades de São Brás, Varadouro, Bom Futuro e Palhal. Estamos localizados às margens do Rio Madeira no lado esquerdo e no lado direito, e também no lago do Acará.

As nossas comunidades têm mais de 100 anos de existência, com saberes e modos de vida transmitidos de geração para geração.

Quais as ameaças atuais e futuras para nossas comunidades?

As usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio impactaram nosso meio ambiente. Elas deixaram a água impura para o nosso consumo. O peixe diminuiu muito após a instalação das hidrelétricas. Quando o rio enche, enche demais e quando seca, seca muito.

Sobre o desmatamento, nos acusam de fazer derrubada para fazermos pequenas plantações de cacau, açaí, roça de macaxeira, mas quem faz desmatamento são os maiores agropecuaristas, inclusive de castanhais. Nós fazemos roçados, sim, mas não como eles que fazem para enriquecer. Nós fazemos apenas para tirar nosso sustento.

Com a chegada da hidrovia já temos muitos problemas. Com o projeto de sua ampliação, não sabemos como vão ficar as nossas comunidades, pois pode trazer destruição como quedas de barranco, des-

truição de casas e plantações. Pode gerar consequências negativas como degradação ambiental por dragagens, aumento de custos para as populações locais com a privatização, riscos à biodiversidade, vulnerabilidade extrema e a seca que isola a comunidade. Não sabemos como vamos viver; não sabemos se vamos poder navegar livremente no rio Madeira que é o nosso lar e meio de transporte e sobrevivência.

As grandes empresas de navegação já destruíram diversas embarcações ribeirinhas, inclusive provocando a morte de uma família inteira e causando prejuízos a muitas outras. Outro fator preocupante é o avanço da grilagem de terra ao longo do rio Madeira, vindo da região da BR-319 e das áreas fundiárias do Lago do Acará, o que também ameaça os lagos e os modos de vida das comunidades.

A destruição das balsas de garimpo tem provocado forte contaminação e agravado a situação das famílias que vivem do extrativismo mineral. Os extrativistas familiares são tratados como criminosos, enquanto o Estado destrói aquilo que levou anos de luta para ser conquistado. Somos acusados de poluir o meio ambiente com mercúrio, mas são as explosões das balsas que matam os peixes, destroem moradias e geram insegurança alimentar para muitas famílias. Pedimos aos governantes que olhem para a nossa realidade: tudo o que fazemos depende do rio - a chegada da Unidade Básica de Saúde, a pesca, o deslocamento até a cidade e a nossa sobrevivência. Não aceitamos a hidrovia no rio Madeira porque dependemos do rio para tudo.

O Rio é a nossa vida.





O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...)

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos po-

vos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é a obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os governos, empresas e instituições saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o protocolo de consulta e consentimento, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas e comunidades tradicionais, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costume.

Consulta (livre) - trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

Consulta (prévia) - deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta (informada) - significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

Por que devemos ser consultados?

Nós sabemos que o Brasil é um País Democrático de Direito e é nosso direito participar da democracia do Brasil. Participar é cidadania, e para participarmos temos que ser ouvidos pelo governo e empresas. Se o governo, as empresas e as instituições não consultarem o povo antes de tomar as decisões, não há democracia: democracia é quando a população participa da elaboração das propostas do governo.

Por isso, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi assinada pelo Brasil e reforça o que já está na Constituição Federal e vai além, pois, somos um povo diferenciado e temos nossa maneira de pensar, nos organizar, fazer casamentos, morar, cuidar do ambiente inteiro e fazer nossos roçados e pescarias. Nossa vida acontece de acordo com nossa cultura e nossa organização social.



Somos 4 Comunidades: São Brás, Varadouro, Bom Futuro e Palhal, localizadas às margens do rio Madeira, todas com mais de 100 anos de existência, com saberes e modos de vida passados de geração para geração. Somos todos povos tradicionais: ribeirinhos, agricultores, pescadores e acima de tudo somos cidadãos e queremos nossos direitos respeitados. Temos nosso próprio jeito de fazer, de ser e pensar que é a continuidade de nossos antepassados;

Trabalhamos com pesca, colheitas de castanha, açaí, cacau, farinha,

banana, melancia, macaxeira, borracha, café, feijão. Utilizamos o rio para levar nossas produções às cidades e outras comunidades vizinhas, para garantir nosso sustento. Vivemos também do extrativismo mineral e vegetal.



2. Como tomamos nossas decisões hoje?

Conversamos com nossos familiares, depois conversamos com a comunidade dentro da igreja, marcamos reuniões e tomamos nossas decisões, pois vivemos em uma democracia e sabemos que através da comunicação que chegamos a uma conclusão do que é melhor para a comunidade.

Tomamos decisões em reuniões com a participação de todos: homens, mulheres, crianças, jovens e idosos.

3. Quem deve ser consultado?

Todos da Comunidade devem ser consultados: crianças, homens, mulheres, jovens, idosos, sem distinção, assim como agentes de saúde, presidente e vice-presidente da comunidade e coordenação da igreja e professores;

Todos os ribeirinhos que vivem e dependem do rio para sobreviver



4. Como deve ser feita a consulta?

Essa consulta deve ser realizada primeiramente de forma presencial e com cada família, pois somente assim será possível conhecer um pouco da nossa realidade e compreender o quanto determinadas decisões afetam a vida dos moradores. É fundamental que todo o processo aconteça com respeito, disposição para falar e também ouvir, sempre com clareza e de maneira simples, para que todos possam entender.

Para as crianças, as informações devem ser disponibilizadas em forma de cartilhas com imagens ilustrativas. Para os idosos, em formatos de áudio e vídeo. Para as pessoas surdas, em Libras, atendendo às necessidades de cada público. Já para os demais moradores, o material deverá ser apresentado em diferentes formatos, como audiovisual, cartilhas ilustradas, podcasts, infográficos e outdoors nas comunidades.

Num segundo momento devem fazer a Consulta em reuniões com cada comunidade ribeirinha para saber se o projeto vem a favor ou não das comunidades porque dependemos do rio para tudo;

A consulta deve ser feita numa linguagem entendida para jovens, adultos, crianças e idosos. Em relação ao material didático devem chegar com 90 dias de antecedência, respeitando o período escolar das crianças.

Num terceiro momento, a CLPI deve ser feita com todas as comunidades juntas, reunidas no setor São Brás, ou em local a ser decidido pelas comunidades, com a participação de convidados que nós acharmos importantes que estejam, para nos ajudar a compreender bem os assuntos.

Essa consulta não deve ser feita no dia que tiver evento cultural e religioso e nos dias de semana que impactam o nosso trabalho. Todas as despesas devem ser custeadas pelos interessados na realização da Consulta. Na alimentação deve se adquirir prioritariamente os produtos que as comunidades produzem ou coletam.

Após realizadas as etapas da consulta, as comunidades requerem um tempo para tomada de decisão.

5. Sobre o que queremos ser consultados?

Queremos ser consultados sobre **todas as atividades** que possam impactar positiva ou negativamente nossa comunidade.

Devemos ser consultados sobre a hidrovía do rio Madeira e tudo que impacta nosso meio de sobrevivência, (sobre as operações do garimpo), pesquisas no rio, sobre a hidrovía atual e projetos de carbono.

De acordo com o **Decreto nº 5.051, de 2004**, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi oficializado o compromisso do Estado brasileiro com a realização da Consulta, como instrumento de proteção dos nossos territórios e dos nossos direitos diante de obras, projetos, leis e outras medidas que afetam diretamente nossas vidas e todo o nosso ambiente





6. O que esperamos da consulta prévia, livre, bem informada e de boa fé?

Esperamos que os nossos direitos sejam respeitados, que sejamos ouvidos e que se cumpra a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Decreto 5.051 de 2004;

Que o nosso protocolo seja feito respeitado de acordo com a vontade de todas as comunidades e que qualquer projeto bom ou ruim seja feito a consulta prévia, livre, bem informada e de boa fé.

Nós esperamos que não se tomem decisões em nosso nome sem nosso conhecimento e quem for realizar a consulta que se identifique com antecedência, que possamos dar nossas opiniões pois temos direitos perante a lei.



Protocolo comunitário de consulta e consentimento

A elaboração deste Protocolo contou com envolvimento de Lideranças Comunitárias, Área Missionária Ribeirinha Nossa Senhora de Nazaré da Diocese de Humaitá, do GT Infraestrutura e Justiça Socioambiental, do Instituto Madeira Vivo e do Comitê de Defesa da Vida Amazônica na Defesa do Rio Madeira, sob coordenação pedagógica de Iremar Ferreira, Érica Canoé Oro Mon e Gerry Carpanini.

Este Protocolo de Consulta e Consentimento aprovado pelo conjunto de nossas comunidades, passa a ter força de Lei à partir deste momento de sua Homologação.

Homologação

Setor São Brás, Comunidade São Brás, município de Manicoré - AM, 13 de Maio de 2026.

Apoiadores

